

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS



Alvará de Loteamento n.º 1/99 – Bairro Casalinho da Azenha

5.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27.º e 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual, é emitido o 5.º aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 1/99 do Bairro Casalinho da Azenha. -----

O presente Aditamento titula a alteração do lote 26, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas, sob o número 1448/20010215 da freguesia de Pontinha, solicitada por Bruno Miguel Azevedo Matias, portador do número de contribuinte 187623309, e aprovada, através de deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, na 16.ª reunião ordinária de 25 de agosto de 2021. -----

1. DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES -----

As alterações à licença de loteamento consistem no aumento de área de construção para o lote 26, por forma a viabilizar a legalização da construção existente. -----

2. PARÂMETROS URBANÍSTICOS ALTERADOS -----

2.1. PARÂMETROS URBANÍSTICOS DOS LOTES -----

Parâmetros Prévios						Parâmetros Alterados					
Lote	Área Lote (m²)	Área Imp. (m²)	Área Cons. (m²)	Nº Pisos	Util.	Lote	Área Lote (m²)	Área Imp. (m²)	Área Cons. (m²)	Nº Pisos	Util.
26	260,00	260,00	383,50	2+cv+rec	1F +1C + 1D	26	260,00	260,00	650,50	2+cv+rec	1F +1C + 1D
Diferencial							--	--	+267,00	--	--

Os valores alterados foram representados a negrito.

F – Fogo C – Comércio D – Indústria

2.2. PARÂMETROS GLOBAIS DO LOTEAMENTO -----

Área dos prédios a lotear (m²)	66.630,00
Área total dos lotes (m²)	35.510,00
Área de cedência para espaços verdes e de utilização coletiva (m²)	8.950,00
Área de cedência para equipamentos de utilização coletiva (m²)	7.755,50
Área destinada a integrar o domínio público municipal para arruamentos (m²)	14.414,50
Índice de construção/ utilização	0,44
Área de construção total (m²)	29.022,78
Área de construção destinada a habitação (m²)	22.081,42
Área de construção destinada a comércio/serviços (m²)	1.890,71
Área de construção destinada a indústria/armazém (m²)	5.050,65
Índice de Atividades	0,24
Índice de ocupação	0,21
Área de ocupação (m²)	14.069,70
Número total de lotes	121
Número total de fogos	133
Densidade habitacional (f/ha)	20

Lugares de estacionamento exteriores	43
Lugares de estacionamento interiores	152
Total de estacionamento	195
Os parâmetros alterados estão representados a negrito	

3. OUTRAS CONDIÇÕES ALTERADAS -----

Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de loteamento não sofrem qualquer alteração.

4. CEDÊNCIAS AO DOMÍNIO PÚBLICO -----

De acordo com o previsto no art.º 6.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação em vigor, pela falta de áreas de cedência para equipamentos de utilização coletiva, foi aceite a compensação em numerário nos termos previstos no art.º 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação em vigor, para os espaços verdes e de utilização coletiva, foram contabilizadas as áreas de natureza privada, designadamente as áreas afetadas aos logradouros de lotes privados, até 50% da área livre permeável, com o mínimo de 25 m², nos termos do art.º 114.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização (RMEU). -----

5. ESTACIONAMENTO -----

No âmbito da edificação, deverão ser garantidos os lugares de estacionamento necessários de acordo com o disposto no art.º 116.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização (RMEU), devendo também ser cumprido o regulamento do loteamento que prevê 1 lugar de estacionamento por fogo e 1 lugar por cada atividade económica, lugares esses que de acordo com a memória descritiva e planta de estacionamento, estão contemplados 3 no interior e 1 no exterior. -----

6. ELEMENTOS ANEXOS AO PRESENTE ADITAMENTO -----

Planta de Síntese do Loteamento à escala 1/500 de 04-10-2022. -----

7. TAXAS URBANÍSTICAS -----

A taxa total pela emissão deste aditamento é de € 6.360,03 (seis mil trezentos e sessenta euros e três centavos) com redução de 50% nos termos do art.º 4.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais (RTORM) e foi cobrada através da guia n.º 10132 de 23-06-2022 -----

Em tudo o que não ficar expressamente regulado no presente alvará, vigorará a legislação aplicável, designadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação em vigor. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual. -----

Registado na Câmara Municipal de Odivelas, com o registo eADT_LO 2022/39 no livro eADT_LO, em 17 de outubro de 2022. -----

Município de Odivelas, 17 de outubro de 2022. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


(Hugo Martins)